



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITUR DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Camara

LEI Nº. 0679A DE 24 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE NOS ARTIGOS 1º, 2º E 8º E REFORMULA O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 0656 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação de Conselho Municipal da Mulher – COMDIM, para Conselho Municipal da Mulher – CMM, constante nos Artigos 1º, 2º e 8º da Lei Nº. 0656 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Nº. 0656 de 18 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal da mulher – CMM, será constituído por membros representantes titulares e suplentes da Administração Pública Municipal e representante da Câmara de Vereadores, como também membros representativos de órgão e entidades não governamentais envolvidos com a questão da mulher conforme composição:

I – Uma representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

II – Uma representante da Secretaria de Saúde;

III – Uma representante da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

IV – Quatro representantes da sociedade civil, de entidades lideradas por mulheres residentes no município, com destacada atuação em prol do movimento da mulher;

V – Uma representante da Câmara Municipal de Vereadores.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 24 de junho de 2008.

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal